



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-mail: camaramsantacruzrn@gmail.com

RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

PORTARIA Nº 104/2021 - GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município.

CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro, feriado nacional, dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil, cuja data é comemorada desde 1980 por meio do Decreto lei 6.802;

CONSIDERANDO que a segunda-feira, 11 de outubro, é véspera do feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida, sendo comemorado também o dia das crianças;

CONSIDERANDO que, o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Decreto nº 30.952, de 05 de outubro de 2021, decretou ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e indireta, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o Governo Municipal de Santa Cruz/RN, por meio do decreto nº 1.953, de 06 de outubro de 2021, decretou ponto facultativo no município de Santa Cruz/RN, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

R E S O L V E:

Art.1 Decretar ponto facultativo ao funcionalismo da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, no dia 11 de outubro de 2021.

Art.2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 08 de outubro de 2021.


MARCO CELITO DA COSTA

Presidente

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 104/2021 - GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município.

CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro, feriado nacional, dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil, cuja data é comemorada desde 1980 por meio do Decreto lei 6.802;

CONSIDERANDO que a segunda-feira, 11 de outubro, é véspera do feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida, sendo comemorado também o dia das crianças;

CONSIDERANDO que, o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Decreto nº 30.952, de 05 de outubro de 2021, decretou ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e indireta, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o Governo Municipal de Santa Cruz/RN, por meio do decreto nº 1.953, de 06 de outubro de 2021, decretou ponto facultativo no município de Santa Cruz/RN, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

R E S O L V E:

Art.1 Decretar ponto facultativo ao funcionalismo da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, no dia 11 de outubro de 2021.

Art.2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 08 de outubro de 2021.

MARCO CELITO DA COSTA
Presidente

Publicado por: Marco Celito da Costa
Código Identificador: 14826102